



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 454
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0377/2021	
Referência	: Processo Relatado: I2019/101790-0	
Autuado	: DELCIDIO BASEGGIO	

EMENTA: Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) GUILHERME RANGEL DE LIMA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Em sua defesa, o autuado argumentou conforme o(s) documento(s) 218747, 218748 que não foi notificado da lavratura do respectivo auto de infração, ora vejamos, esse fato não o elide da obrigação de cumprir norma vigente. Argumenta também pelo arquivamento do referido auto, já existe uma anotação de responsabilidade técnica emitida para a atividade fiscalizada, contudo conforme arguente o próprio autuado, a ART foi emitida em 06/12/2019, ou seja, 36 dias após a vista que constatou a irregularidade, feita em 31/10/2019, conforme ficha de visita (ID 71273). Considerando a prática da infração e a posterior regularização, somos pela procedência do AI n. I2019/101790-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANTÔNIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, WESLEY SOUZA PRADO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, MARIO BASSO DIAS FILHO, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, RICARDO RIVELINO ALVES, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS, JOSE ESTEVAO MORAES PALMA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de Julho de 2021.

Assinado Eletronicamente
ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE